



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicada por incorreção

LEI Nº 1.221/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 54.651,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.30.2030 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 00.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.30.2034 – Bloco de Proteção Social Básica- CRAS
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita.....R\$ 20.151,00
33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

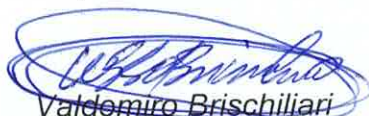
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 10.500,00
Fonte de Recurso: 100.080

Total Fonte de Recuso 100.080:.....R\$ 54.651,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdemiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2530

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020.

01	Período de Inscrição e Registro de Candidatura on-line	10hs00min do dia 07 de dezembro 2020 às 23h59min do dia 18 de dezembro 2020
01	Resultado preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	18 de janeiro 2021
01	Resultado Definitivo e Homologação das Inscrições; Convocação as etapas subsequentes; Publicação de edital sobre as Avaliações Escrita, Prática de Informática e Psicológica.	20 de janeiro 2021
02	Avaliação Escrita	26 de janeiro 2021, de 18hs30min às 20hs30min
03	Avaliação Prática de Informática	27 de janeiro 2021, de 18hs30min às 20hs30min
04	Avaliação Psicológica	28 de janeiro de 2021
04	Gabarito e Resultado Preliminar dos aprovados na Avaliação Escrita; Gabarito e Resultado Preliminar dos aprovados na Avaliação Prática de Informática; Resultado Preliminar dos aprovados na Avaliação Psicológica.	01 de fevereiro 2021
04	Resultado definitivo dos aprovados na Avaliação Escrita; Resultado definitivo dos aprovados na Avaliação Prática de Informática; Resultado definitivo dos aprovados na Avaliação Psicológica	03 de fevereiro 2021
05	Eleição	21 de fevereiro 2021
05	Resultado da Eleição e Convocação para a capacitação	23 de fevereiro 2021
06	Curso de Formação e Capacitação para os novos Conselheiros Tutelares de Mundo Novo/MS – Titulares e Suplentes	26 de fevereiro 2021
06	Resultado Final dos Conselheiros Tutelares habilitados para posse	01 de março 2021
06	Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes	01 de março 2021

LEI

Republicada por incorreção
LEI Nº 1.221/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 54.651,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

ANO IX Nº 2530

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020.

08.241.30.2030 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 00.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2034 – Bloco de Proteção Social Básica- CRAS
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita.....R\$ 20.151,00
33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 10.500,00
Fonte de Recurso: 100.080

Total Fonte de Recuso 100.080:.....R\$ 54.651,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL